



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA PRMS Nº 72, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

Institui e designa Comissão Especial de Desfazimento de Bens inservíveis referentes a materiais e bens patrimoniais de informática da PR/MS classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis.

**O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e o art. 33 do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#), [Instrução Normativa nº 6, de 7 de junho de 2019](#), [Instrução Normativa nº 9, de 11 de junho de 2019](#) e considerando os dispositivos do [Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018](#), e demais normas pertinentes, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial de Desfazimento de Bens inservíveis referentes a Materiais e Bens Patrimoniais de Informática da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul considerados, quanto ao estado de conservação, ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, para fins de alienação, cessão, transferência e destinação sob perspectiva ambiental de sustentabilidade.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, para comporem a presente Comissão:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação	Atuação
RICARDO THOMAS KOBER	21300-4	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO	SE/SESOT	PRESIDENTE
LUIZ ANTONIO ACOSTA DA	7752-6	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/SEG	SE/SESOT	MEMBRO

SILVA		URANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE		
MARCO AURELIO POSSETE	11480-4	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/SEG URANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SE/SESOT	MEMBRO

**Art. 3º** A Comissão deverá fazer a avaliação e a classificação dos materiais e bens patrimoniais de informática da PR/MS, para ao final produzir relatório circunstanciado dirigido à Secretaria Estadual apontando, quanto ao estado de conservação, os classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis.

**Art. 4º** No caso de alienação por doação, a Comissão deverá elaborar e publicar edital de doação, que será assinado pelo Presidente da Comissão Especial de Desfazimento.

**Art. 5º** O Procurador-Chefe decidirá sobre a alienação, destinação ou disposição final ambientalmente adequada de bens inservíveis, a partir da qual deverá a Comissão:

**I** – providenciar e operacionalizar a cessão, a doação, transferência ou a destinação de material, conforme o caso, auxiliada pela Coordenadoria de Administração;

**II**- solicitar a baixa patrimonial do material ao Setor de Logística, se classificado como permanente;

**III** – elaborar relatório final dos trabalhos dirigido à Secretaria Estadual da PR/MS.

**Art. 6º** A Comissão disporá de 90 (noventa) dias, contados da autuação do PGEA, para apresentar relatório final conclusivo e demais providências a seu cargo.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIO PETTENGIL NETO